



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ELEIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta municipalidade, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.019/12 e demais alterações pertinentes, em especial a lei n.º 1.216/2015 que estabelece os procedimentos para o processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Cultura de Águas Lindas de Goiás, torna público a todos os interessados o **1º TERMO ADITIVO AO EDITAL N° 002/2024 do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**.

O presente aditiva objetiva prorrogar os prazos estabelecidos para cadastramento de eleitores e candidatos e alterar a data de realização das eleições, em relação aos cargos que não receberam votação.

**CONSIDERANDO** que, conforme consta no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO** do Conselho Municipal de Cultura de Águas Lindas, ocorrido no dia 08/04/2024;

**CONSIDERANDO** que somente o candidato do setor de música recebeu votos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a representatividade de todos os segmentos culturais no referido Conselho;

**CONSIDERANDO** o princípio da Eficiência que ordena que A administração pública deve buscar a prestação de serviços de qualidade de forma ágil e econômica.

**CONSIDERANDO** o princípio da Continuidade do Serviço Público que busca garantir a prestação dos serviços essenciais de forma ininterrupta para a população.

**CONSIDERANDO** o princípio da Autotutela que Capacidade da administração pública de revisar seus próprios atos para corrigir eventuais erros ou ilegalidades.

**CONSIDERANDO** o princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade que prevê que as decisões administrativas devem ser proporcionais aos fins pretendidos e razoáveis, sem impor ônus excessivos aos administrados.

**CONSIDERANDO** que o cargo de MÚSICO foi devidamente eleito e homologado, não é elegível para concorrer novamente na eleição.

Fica estabelecido o seguinte termo aditivo ao edital de eleição:

1. Prorrogação do Prazo para Nova Eleição: O prazo para a realização de nova eleição dos cargos que **não receberam votos** será prorrogado conforme o cronograma anexo a este.

2. Convocação de Novos Candidatos: Durante o período de prorrogação, fica reaberto o prazo para novas inscrições de candidatos interessados em concorrer aos cargos não preenchidos na eleição anterior, conforme os critérios estabelecidos no cronograma anexo.

3. Realização da Nova Eleição: A nova eleição para preenchimento dos cargos não ocupados será realizada virtualmente, nos mesmos moldes da eleição original, com a disponibilização de link de votação aos eleitores previamente inscritos e validados pela Comissão Eleitoral.

4. Apuração dos Votos e Divulgação dos Resultados: Após o encerramento do

novo período de votação, a Comissão Eleitoral será responsável pela contagem e apuração dos votos, assim como pela divulgação dos resultados, conforme estabelecido nos itens 6.8 e demais disposições do edital original.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do edital de eleição do Conselho Municipal de Cultura de Águas Lindas, devendo ser amplamente divulgado para ciência de todos os interessados.

#### ANEXO I - TABELA DE CRONOGRAMA

<b>25/04/2024</b> - <b>09/05/2024</b>	Período de inscrição dos candidatos E eleitores
<b>13/05/2024</b>	Divulgação dos nomes dos candidatos e eleitores que tiveram as inscrições homologadas
<b>14/05/2024</b>	Prazo para apresentação de recurso para os candidatos e eleitores que tiveram as inscrições não homologadas
<b>15/05/2024</b>	Prazo para apresentação de recurso para os candidatos e eleitores que tiveram seus cadastros não homologados
<b>16/05/2024</b> - <b>17/05/2024</b>	Avaliação dos recursos
<b>20/05/2024</b>	Divulgação da relação final dos candidatos e eleitores
<b>21/05/2024</b> - <b>24/05/2024</b>	Divulgação dos vídeos dos candidatos nas redes sociais
<b>27/05/2024</b>	Eleição
<b>28/05/2024</b>	Resultado Preliminar da Eleição
<b>29/05/2024</b>	Recurso à Comissão Eleitoral
<b>30/05/2024</b>	Divulgação final dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil

Águas Lindas de Goiás, 09 de abril de 2024.

**DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**DECRETO n.º 11/2021**



Documento assinado eletronicamente por **Denildson de Oliveira Soares, Secretário Municipal**, em 24/04/2024, às 13:28, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0091532** e o código CRC **515FC23F**.

